



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-191f9181b1dc

ITEM – 35

Cópias das Atas de registro de preços vigentes no exercício e Atas de registro de preços de outros órgãos e entidades aderidas pela Prefeitura, das quais resultaram em despesas no exercício.



Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.588 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua Álvaro Gomes Feitosa nº 27, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA – ME**, com sede Rua Manoel Martins nº 13, Bairro/Centro, Agrestina/PE, CEP: 55.495-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04, Tel: (81) 3744-1444, (81) 9982-7811, e-mail: bigmagazine28@gmail.com, representada pela Srª. **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresaria, CPF nº 044.165.494-07 e CI nº 6734153 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Martins de Melo nº 13, Bairro/Centro, Agrestina/PE, CEP: 55.495-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço, para eventual fornecimento parcelado de material de construção sendo distribuídos através dos grupos: I – Material Elétrico, II – Material de Construção, III – Madeiramento, destinados a Secretaria de Educação.

JOSEMARCIA GOMES DA SILVA:19771678000104 Assinado de forma digital por JOSEMARCIA GOMES DA SILVA:19771678000104

2.0 DO PREÇO

Edição: Grupo: João Santos Filho
048/PE 13.123

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação

Rua Álvaro Gomes Feitosa, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/Whatsapp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72



2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

JOSEMARCIA GOMES DA SILVA		19.771.678/0001-04		400,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 014	8,00	Total: 400,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9W, BASE G13, NBR IEC 62301				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 8,00		Total Item: 400,00

VALOR TOTAL R\$ 400,00 (quatrocentos) reais.

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

3.0 DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

JOSEMARCIA GOMES DA SILVA
Assinatura de forma digital
por JOSEMARCIA GOMES DA SILVA
19771678000104 14/01/2019 10:00:00 AM

4.0 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF: 027.122.844-02

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação
Rua Alvaro Gomes Fereira, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/WhatsApp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Edmundo Campes dos Santos Filho
CPF: 024.235.964-72
Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0 DA AQUISIÇÃO

5.1 – Os produtos fornecidos em decorrência desta presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3- Os produtos serão entregues no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

6.0.DOS PAGAMENTOS

6.1 – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

6.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 – A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cupira no setor financeiro.

6.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.123.044-02

Ednaldo Gonçalves Santos Filho
OAB/PE 11.123
ADVOGADO
Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação
Rua Álvaro Gomes Feltus, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 53460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/Whatsapp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

JOSEMARIA GOMES DA SILVA
CPF: 19771678000104
Assinatura de forma digital por JOSEMARIA GOMES DA SILVA

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.233.964-72

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância

JOSEMARIA GOMES DA SILVA
Assinado de forma digital por JOSEMARIA GOMES DA SILVA
51871157600104 51871157600104

Edmundo Gonçalves Santos Filho
CPF nº 33.123

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação

Rua Álvaro Gomes Feteira, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/Whatsapp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF nº 024.235.964-72

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF: 027.122.844-02



judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira/PE, 14 de Fevereiro de 2022.

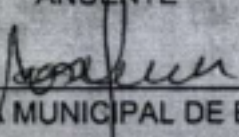

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA

CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

CPF nº 024.235.964-72

ANUENTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: JOSEFA MARIA DOS SANTOS

CPF nº 027.122.844-02

ANUENTE

JOSEMARCIA GOMES DA
SILVA/19771678000104

Assinado de forma digital por JOSEMARCIA
GOMES DA SILVA/19771678000104

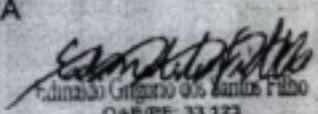
JOSEMARCIA GOMES DA SILVA – ME

CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04

Representante Legal: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA

CPF nº 044.165.494-07

FORNECEDORA


Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua Álvaro Gomes Feitosa nº 27, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **CARUARU CIMENTO LTDA**, com sede Av. Leão Dourado nº 539, Bairro/Caiuca, Caruaru/PE, CEP: 55.034-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.094.103/0001-38, Tel: (81) 3721-4187, e-mail: igg_bruno@hotmail.com, representado pelo Sr. **ALDO HERCULANO DIAS**, brasileiro, casado, autônomo, CPF nº 141.510.494-87 e CI nº 1577202 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Luís Nunes Ferreira nº 20, Bairro/Kennedy, Caruaru/PE, CEP: 55.036-300, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço, para eventual fornecimento parcelado de material de construção sendo distribuídos através dos grupos: I – Material Elétrico, II – Material de Construção, III – Madeiramento, destinados a Secretaria de Educação.

2.0 DO PREÇO

ALDO HERCULANO
DIAS:14151049487

Assinado de forma digital por ALDO
HERCULANO DIAS:14151049487
Data: 2022.02.15 15:18:51 -03'00'

Edemilson Gregório dos Santos Filho

JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

JOSEFA MARIA DOS SANTOS
Secretaria de Educação
CPF: 027.122.844-02

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação
Rua Álvaro Gomes Feitosa, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/WhatsApp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CARUARU CIMENTO LTDA ME		21.084.103/0001-38	20.948,40	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 041	12,10	Total: 605,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: naitron	Modelo: naitron	
Descrição: LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18W, BASE G13, NBR IEC 62301				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,10			Total Item: 605,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 029	58,00	Total: 2.900,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: naitron	Modelo: naitron	
Descrição: LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 30W, BASE G13, NBR IEC 62301				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 58,00			Total Item: 2.900,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 013	75,30	Total: 2.635,50
Item: 1	Unidade: GL	Marca: harz	Modelo: harz	
Descrição: TINTA IMOBILIARIA, TIPO: A OLEO, BRILHO: BRILHANTE, COR: VARIÁVEL, UTILIZAÇÃO: MADEIRA E METAIS, FORMA FORNECIMENTO: GALAO COM 3,6 L, NBR 15079				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 75,30			Total Item: 2.635,50
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 005	131,00	Total: 6.550,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: harz	Modelo: harz	
Descrição: TINTA IMOBILIARIA INTERIOR, TIPO: LATEX PVA, COR: BRANCA OU AZUL PROFUNDO, INTERIOR, FORMA FORNECIMENTO: LATAO 18 L, NBR 15079				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 131,00			Total Item: 6.550,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 030	844,50	Total: 4.222,50
Item: 1	Unidade: PEÇA COM 100 METROS	Marca: master cabo	Modelo: master cabo	
Descrição: CABO ELETRICO COMUM COBRE SINGELO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO: CLASSE 5, SECAO NOMINAL: 10 MMF, TENSÃO ISOLAÇÃO: 750 V, MATERIAL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLASTICO PVC, MATERIAL COBERTURA: N/A, COR: BRANCO, TIPO: ANTI-CHAMA, PADRAO: NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148) - CERTIFICADO INMETRO				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 844,50			Total Item: 4.222,50
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 090	39,00	Total: 1.950,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: harz	Modelo: harz	
Descrição: MASSA NIVELADORA PAREDE / MADEIRA, TIPO: CORRIDA PVA, AMBIENTE: INTERNO, APLICAÇÃO: PAREDE, APRESENTAÇÃO: LATAO 18, NBR 15348				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 39,00			Total Item: 1.950,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 012	9,80	Total: 245,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ourolux	Modelo: ourolux	
Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, NUMERO POLOS: MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO MÁXIMA: 220 V, NBR 5361				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 9,80			Total Item: 245,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 003	9,70	Total: 194,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ourolux	Modelo: ourolux	
Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, NUMERO POLOS: MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 16 A, TENSÃO MÁXIMA: 220 V, NBR 5361				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,70			Total Item: 194,00
Edinaldo Gregório dos Santos Filho				Total Item: 194,00
OAB/PE: 13.123				
ADVOGADO				

Edinaldo Geronimo dos Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.954-72

Jose Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF: 027.122.844-02

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação
Rua Álvaro Gomes Feitosa, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/Whatsapp: (81) 96207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

ALDO HERCULANO
DIAS:14151049487

Assinado de forma digital por ALDO
HERCULANO DIAS:14151049487
Data: 2022.02.15 15:29:04 -03'00'



LOTE 28	Quantil: 1	Num: 012	82,32	Total: 1.648,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: hartz	Modelo: hartz	
Descrição: IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL, POLIMÉRICA BICOMPONENTE, BASE DE CIMENTOS ESPECIAIS, ADITIVOS MINERAIS E POLÍMERO ACRÍLICO, PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. COR BRANCA, BALDE 18KG, PADRÃO: ABNT NBR 11905				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 82,32			Total Item: 1.646,40

VALOR TOTAL R\$ 20.948,40 (vinte mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

3.0 DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

4.0 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ALDO HERCULANO
DIAS:14151049487

Assinado de forma digital por
ALDO HERCULANO
DIAS:14151049487
Data: 2022.02.15 15:25:34 -03'00'

Ednaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF: 027.122.844-02

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação
Rua Alvaro Gomes Féliz, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/Whatsapp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0 DA AQUISIÇÃO

5.1 – Os produtos fornecidos em decorrência desta presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterà: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3- Os produtos serão entregues no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

6.0.DOS PAGAMENTOS

6.1 – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

6.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 – A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cupira no setor financeiro.

6.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

ALDO HERCULANO
DIAS:14151049487

Assinado de forma digital por
ALDO HERCULANO
DIAS:14151049487
Dados: 2022.02.15 15:25:57 -03'00'

Edmundo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Josefina Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Josefina Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação
Rua Alvaro Gomes Feitosa, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799-0001-02
Telefone/WhatsApp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

- 7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.
- 7.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.
- 7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.
- 7.5. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.
- 7.6. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.
- 7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
- 7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
 - 8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
 - 8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - 8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
 - 8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
 - 8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância

Edmundo Gonçalves dos Santos Filho

CPF: 11.123.123

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF: 027.122.844-02

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação
Rua Alvaro Gomes Feltosa, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.101.799/0001-02
Telefone/Whatsapp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

ALDO HERCULANO
DIAS:14151049487

Assinatura de Alda Herculan
HERCULANO 14151049487
Data: 2023/11/15 09:58:07

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: Nº 024.235.964-72



judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira/PE, 14 de Fevereiro de 2022.

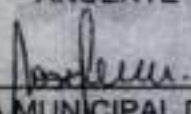

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA

CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: **JOSE MARIA LEITE DE MACEDO**

CPF nº 024.235.964-72

ANUENTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**

CPF nº 027.122.844-02

ALDO HERCULANO DIAS ANUENTE
Assinado de forma digital por ALDO
HERCULANO DIAS:14151049487
Dados: 2022.02.15 15:27:18 -03'00'

DIAS:14151049487

CARUARU CIMENTO LTDA

CNPJ/MF sob o nº 21.094.103/0001-38

Representante Legal: **ALDO HERCULANO DIAS**

CPF nº 141.510.494-87

FORNECEDORA


Edson Carlos dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

**DISTRIBUIDORA DE
PRODUCTOS AGRESTE
MERCIONAL**
LTD.A-8872690-0001
50



2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 047	1,28	Total: 64,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TYROLIT	Modelo: TYROLIT	
Descrição: LIKA-ACABAMENTO / DESBASTE, TIPO: MASSA, FORMATO: FOLHA, GRANA: 180, DIMENSÃO (L X C): 225 X 275 MM, GRÃO ABRASIVO: ÓXIDO ALUMÍNIO, NBR 15230				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,28			Total Item: 64,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 043	125,00	Total: 1.875,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MADELAR	Modelo: MADELAR	
Descrição: PORTA DE MADEIRA, MATERIAL: PERoba, DIMENSÃO: 0,70 X 2,10 M.				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 125,00			Total Item: 1.875,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 095	140,00	Total: 2.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MADELAR	Modelo: MADELAR	
Descrição: PORTA DE MADEIRA, MATERIAL: PERoba, DIMENSÃO: 0,80 X 2,10 M.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 140,00			Total Item: 2.800,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 033	130,00	Total: 1.950,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MADELAR	Modelo: MADELAR	
Descrição: PORTA DE MADEIRA, MATERIAL: PERoba, DIMENSÃO: 0,90 X 2,10 M.				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 130,00			Total Item: 1.950,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 074	7,00	Total: 210,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BELÉM	Modelo: BELÉM	
Descrição: CABRO 3,5 X 5 CM, MATERIAL: PERoba - BRUTA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,00			Total Item: 210,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 051	130,00	Total: 1.950,00
Item: 1	Unidade: PEÇA COM 100 METROS	Marca: NATICON	Modelo: NATICON	
Descrição: CABO ELÉTRICO COMUM COBRE SINGELO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELÉTROLÍTICO NU TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO: CLASSE 4, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM², TENSÃO ISOLAÇÃO: 750 V, MATERIAL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC, MATERIAL COBERTURA: N/A, COR: VERDE, TIPO: ANTI-CHAMA, PADRÃO: NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148) - CERTIFICADO INMETRO				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 130,00			Total Item: 1.950,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 096	274,90	Total: 5.498,00
Item: 1	Unidade: PEÇA COM 100 METROS	Marca: NATICON	Modelo: NATICON	
Descrição: CABO ELÉTRICO COMUM COBRE SINGELO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELÉTROLÍTICO NU TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO: CLASSE 4, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM², TENSÃO ISOLAÇÃO: 750 V, MATERIAL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC, MATERIAL COBERTURA: N/A, COR: PRETO, TIPO: ANTI-CHAMA, PADRÃO: NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148) - CERTIFICADO INMETRO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 274,90			Total Item: 5.498,00

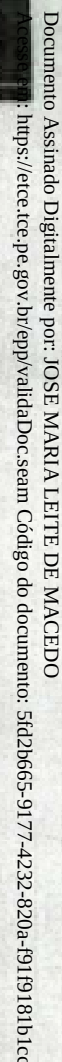
Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF: 027.122.844-02

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação
Rua Alvaro Gomes Farias, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/Whatsapp: (81) 95207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Edmundo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE 32.123
ADVOGADO

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.255.954-72

RECEBIMOS DE
DEPOSITO
DE PRECATORIO
JULGADO
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE



CONTRIBUTION
DE PÉRIODES
AGRICOLE
ANNUALES
LITTÉRATURE EN
JURIS

ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

4.0 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0 DA AQUISIÇÃO

5.1 – Os produtos fornecidos em decorrência desta presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3- Os produtos serão entregues no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

6.0.DOS PAGAMENTOS

6.1 – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

6.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 – A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cupira no setor financeiro.

6.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF: 027.122.844-02

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação
Rua Álvaro Gomes Figueira, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/WhatsApp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

CONTRIBUTION DE
PRODUITS AGRICOLES
MARIENNE
L'ÉTAT AGRIQUE
100

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF: 027.122.844-02

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação
Rua Álvaro Gomes Feitosa, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/Whatsapp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Edmundo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
Advogado

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: 024.335.954-72

DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS
MUNICIPAIS
LTDA ME
CNPJ: 07.043.888/0001-02
RUA DO COMÉRCIO, 100
JARDIM SANTA LUCIA
55460-000 - CUPIRA - PE

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira/PE, 14 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA

CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

CPF nº 024.235.964-72

ANUENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: JOSEFA MARIA DOS SANTOS

CPF nº 027.122.844-02

ANUENTE

ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF sob o nº 10.548.559/0001-04

Representante Legal: SÉRGIO TADEU DE SOUZA LIMA

CPF nº 473.259.684-34

FORNECEDORA

Sérgio Tadeu de Souza Lima
Advogado
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação

Rua Álvaro Gomes Feitosa, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/Whatsapp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

DETERMINAÇÃO DE
PRODUÇÃO ADRETE
ASSINADORA
LTD/400142000001
80

DETERMINAÇÃO DE
PRODUÇÃO ADRETE
ASSINADORA
LTD/400142000001
80



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSE MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua Álvaro Gomes Feitosa nº 27, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, com sede Rua Sargento Silvino Macedo nº 03, Bairro/São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, Tel: (87) 3762-0445, E-mail: silvandro_diego@hotmail.com, representado pela Srª. **RAÍSSA RABELO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 136.619.254-07 e CI nº 4.007.225-8 – SDS/AL, residente e domiciliada na Av. Dr. José Sampaio Luz nº 267, aptº 0104, Bairro/Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-260, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço, para eventual fornecimento parcelado de material de construção sendo distribuídos através dos grupos: I – Material Elétrico, II – Material de Construção, III – Madeiramento, destinados a Secretaria de Educação.

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF: 027.122.844-02

Edinaldo Gonçalves dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO
Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação
Rua Álvaro Gomes Feitosa, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/Whatsapp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50
RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03 - BAIRRO SÃO JOSÉ - GARANHUNS - PE
CEP: 55.295-280
FONE: (87) 3762-0445
E-MAIL: SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM

2.0 DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 023	2,05	Total: 102,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NORTON	Modelo: LIXA-ACABAMENTO	
Descrição: LIXA-ACABAMENTO / DESBASTE TIPO: FERRO, FORMATO: FOLHA, GRANA: 220, DIMENSÃO (L X C): 225 X 275 MM, GRÃO ABRASIVO: ÓXIDO ALUMÍNIO, NBR 15230				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,05			Total Item: 102,50
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 005	34,19	Total: 4.102,80
Item: 1	Unidade: M2	Marca: MDG	Modelo: PISO INTERTRAVADO	
Descrição: PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20 X 10 CM, ESP. = 6CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 34,19			Total Item: 4.102,80
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 074	22,84	Total: 456,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXMASSA	Modelo: ARGAMASSA REJUNTAMENTO	
Descrição: ARGAMASSA REJUNTAMENTO, INDUSTRIALIZADA, NORMAS ATENDIDAS: N/A, COR: DEFINIDA EM ORDEM DE FORNECIMENTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CIMENTÍCIA, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG, NBR 14992				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 22,84			Total Item: 456,80
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 025	855,26	Total: 1.710,52
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SIL	Modelo: CABO PP	
Descrição: CABO PP FLEXÍVEL DE COBRE 3 VIAS, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM², ENCORDAMENTO: CLASSE 5, COM VEIAS ISOLADAS POR POLICLORETO DE VINILA PVC, TIPO PVC/D 70°C TORÇIDAS ENTRE SI, PADRÃO: NBR NM 247-5				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 855,26			Total Item: 1.710,52

VALOR TOTAL R\$ 6.372,62 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

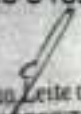
2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.


Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF: 027.122.844-02


Ednaldo Gonçalves dos Santos Filho
OAB/PE 23.122
ADVOGADO
Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação
Rua Álvaro Gomes Fereira, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/Whatsapp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

DISTRIBUIÇÃO
DE PRODUTOS
AGRESTE
MERCADO
LTD/AL/0076269
000150

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

3.0 DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrecorríveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

4.0 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0 DA AQUISIÇÃO

5.1 – Os produtos fornecidos em decorrência desta presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3- Os produtos serão entregues no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

6.0.DOS PAGAMENTOS

6.1 – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

6.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

Edinaldo Gomes dos Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF 027.122.844-02

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação
Rua Alvaro Gomes Freitas, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 16.191.799/0001-02
Telefone/Whatsapp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS
NACIONAL
LTDA - MEFLEX
000130

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cupira no setor financeiro.

6.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF 027.122.844-02

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação
Rua Alvaro Gomes Feitosa, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/Whatsapp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA-ME
000155

Assinado em nome
do Presidente do
Poder Executivo
Municipal
Cupira - 02/02/2019
000155

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.954-72

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF 027.122.844-02

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação
Rua Álvaro Gomes Feitosa, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/Whatsapp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS
MERCADONAL
LTDA-ME
000138

Empresa de Fomento
Agrícola e Pecuária
Sociedade por
Ações de Capital
Aberto
CNPJ 07.043.828/0001-00
Insc. Est. 15.043.828-00
Insc. Municipal 15.043.828-00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPIRA

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

EXCELENTÍSSIMO Sr. Cupira Oficial

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira/PE, 14 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
CNPJ 10.191.799/0001-02
Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF nº 024.235.964-72
ANUENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: JOSEFA MARIA DOS SANTOS
CPF nº 027.122.844-02
ANUENTE

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Data: 2022.02.14 09:13:14
+0100

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50,
Representante Legal: RAÍSSA RABELO FERREIRA
CPF nº 136.619.254-07
FORNECEDORA

Assinado: Gerson dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO



MUNICÍPIO DE CUIRA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de Março de 2022, o **MUNICÍPIO DE CUIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua Álvaro Gomes Feitosa nº 27, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa(s) **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI** com sede Rua Frei Caneca, nº 347, Anexo B, Bairro/Centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54.735-796, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07, representada pelo seu Representante Legal o Sr. **JOSÉ GENILSON DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 039.162.404-04 e CI nº 5678645 - SDS/PE, residente e domiciliado em Rua Frei Damião, nº 85 A, Bairro/Tiúma – São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54.737-770, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinados a alimentação escolar das Escolas Municipais. Os quantitativos e condições estão relacionados no termo de referência.

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF 027.122.844-02

Edmarcio Genilson de Lima Filho
CPF 039.162.404-04
Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72



1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

Assessoria especializada por CENAPES CONSULTORIA E TRANSPORTAÇÃO DE ALIMENTOS - NUTRITIONISTAS
Dr. LUIZ CENAPES NUNES, LUIZ CENAPES DE SAUTY, DOUTOR EM NUTRIÇÃO
Doutoranda em Nutrição Federal do Brasil, 1979, CENAPES COM. 11, CENAPES
CENTRAL DE CONSULTORIA E TRANSPORTAÇÃO DE ALIMENTOS - NUTRITIONISTAS
Rádio: 800-000-0000 (toll-free)
Fax: 000-000-0000

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
 Acesso em: <https://etce.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-191191181b1cc



1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

Aplicação de materiais por GERALPE GUSTAFSSON e TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS RECONSTRUINDO
 LT - COM, ON-CHASSI, SMC, L-3 FO-LOURENÇO DA MATA, QU-UM 1989200018.
 QU-Comissão de Recuperação Federal no Brasil - RFB, QU-RFB e CNPq A1, Qu-Comissão de
 GERALPE GUSTAFSSON e TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS RECONSTRUINDO
 Haver, Co-Recuperação Nucleo (Comissão)
 São Paulo, 2002-08-24, 24/08/2002



	estampado no rótulo de embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.					
7	Biscoito Doce - Tipo Maria , composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400 g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	UNIDADE	VITAMASSA	7.707	R\$ 3,97	R\$ 30.596,79
8	Biscoito Salgado - Tipo Cream-Cracker – isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, c/extrato de malte e fermento biológico. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	UNIDADE	VITAMASSA	7.707	R\$ 4,21	R\$ 32.446,47
9	Café- Café , em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café arábica tipo 6	UNIDADE	PRETINHO	613	R\$ 6,97	R\$ 4.272,61

CASPER 11.175

José Maria Leite de Macedo
 PRESIDENTE
 CPF Nº 024.235.964-72

Prefeitura Municipal de Chã

Desembargador Feliciano Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

CNPI 10.191.799-0001-02

[illegible]

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CBE: 027.122.844-02



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
 DocAssp url: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-191f9181b1cc

	a tipo 8 COB, com ausência de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e fermentados., contendo 250g. Acondicionados em embalagem à Vácuo validade de no mínimo 06 meses da data de entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo selo de pureza da ABIC.					
10	Colorífico em Pó Fino - de 1ª qualidade, homogêneo obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos limpos, dessecados e móidos de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico, resistente, transparente, atóxico e hermeticamente vedado, pacotes com 100 gramas. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	UNIDADE	VITAMILHO	2.130	R\$ 1,01	R\$ 2.151,30
11	Condimento em Pó Fino - de 1ª qualidade, homogêneo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, ndicionado em saco plástico, resistente, transparente, atóxico e hermeticamente vedado, pacotes com 100 gramas. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso	UNIDADE	SEMPRE VIVA	1.610	R\$ 0,95	R\$ 1.529,50

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.338.964-73

Prefeitura Municipal de Cupira
 Rua Manoel Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPIRA

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

Cupira - 06/2024



Cupira Oficial



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Assinatura: https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-19119181b1cc

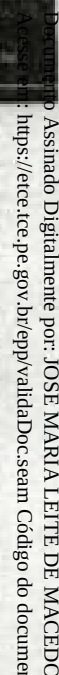
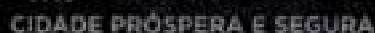
	estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.					
12	Feljão Carioca, Tipo 1, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, sem a presença de grãos mofados, carunchados, material terroso, sujidades e mistura. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	KG	MARQUINHOS	1.666	R\$ 6,56	R\$ 10.928,96
13	Fermento em pó químico-pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato sódico e amido de milho. O produto não poderá apresentar sujidades e matérias estranhas, embalagem contendo 100g. No rótulo deverá constar a designação: "Fermento Químico" e a seguinte recomendação: "Conserve em ambiente seco", além do prazo de validade e lote.	UNIDADE	DONA BENTA	170	R\$ 2,86	R\$ 486,20
14	Floco de Milho - Pré-cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos.	UNIDADE	FLOMIL	18.479	R\$ 1,58	R\$ 29.196,82

Jose Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF - 027.122.844-02

Edinaldo Urquiza dos Santos Filho
DAN/PE: 33.123
CPF: 000.000.000-00
Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Assinado digitalmente por DANALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA
Data: 2024.02.24 16:16:32-0100
Data: 2024.02.24 16:16:32-0100



José Maria Leite de Macedo
 PREFEITO
 CPF Nº 034.216.804-72

Edmunds-Gregory-Poon-Sutton-Fitzler
OALPE: 33.123
ADMO: 400

Assinado digitalmente por: DINALFE COTRIBUIÇÃO E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS 00000000107
DN: CN=DINALFE COTRIBUIÇÃO E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS, OU=CENTRO DE REGISTROS DA MATA, OU=MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, OU=Secretaria de Recursos Federais do Brasil - PRF, OU=BRASIL, OU=BRASIL, CN=DINALFE COTRIBUIÇÃO E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS 00000000107
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Data: 2022.03.24 14:54:46-03'00'

Prefeitura Municipal de Curitiba

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.798/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



17	Macarrão - Tipo Espaguete Fino, de primeira qualidade, vitaminado, enriquecido com ferro, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 04 meses da data de entrega.	UNIDADE	ALIANÇA	23.810	R\$ 2,47	R\$ 58.810,70
18	Margarina Cremosa - Vegetal c/ sal - Produto com no mínimo 65% de Lipídios e vitaminas, devendo estar isentas de ranço e de outras características indesejáveis. (pote com 250 ml). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	UNIDADE	DELICATA	1.965	R\$ 2,30	R\$ 4.519,50
19	Milho Beneficiado Para o Preparo de Mungunzá - de 1ª qualidade com grãos inteiros, cor amarelada, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e sujidades. Embalagem plástica de polietileno, transparente, atóxico, original de fábrica, pacote com 500g. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 04 meses da data de entrega.	UNIDADE	GRÃO VERDE	4.662	R\$ 2,42	R\$ 11.282,04

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 021.122.844-02 RJ

Prefeitura Municipal de Cupira

Av. Manoel de Medeiros, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Jose Manoel Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Atividade desempenhada por SIGALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS 1600000000101
 CNPJ: 08.947.000/0001-01, LUIZ LOURENÇO DA SILVA,
 CUNDA 1385000000000, C/A Associação de Racião Federal de Brasil - RFB, CUNDA 8
 (CNPJ) e), CUNDA 00000000, C/A SIGALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA
 DE ALIMENTOS, 1600000000101
 Poderão ser emitidos os seguintes documentos
 Nota Fiscal de Venda a Consumidor

20	Milho Beneficiado Para o Preparo de Xerém - de 1º qualidade com cor amarelada, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e sujidades. Embalagem plástica de polietileno, transparente, atóxico, original de fábrica, pacote com 500g, embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 04 meses da data de entrega.	UNIDADE	GRÃO VERDE	3.148	R\$ 2,47	R\$ 7.775,58
21	Óleo - Tipo Soja, cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico, refinado, envasado em garrafa plástica, resistente, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, (frasco com 900ml). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	UNIDADE	SOYA	4.270	R\$ 7,97	R\$ 34.031,90
22	Proteína de Soja Texturizada - Sabor Carne – Produzidas a partir da soja descascada, desengordurada através da remoção parcial dos carboidratos. As proteínas de soja concentradas mantém a maior parte das fibras originalmente presentes nos grãos de soja e devem conter pelo menos 65% de proteína em peso seco. Embalagem contendo 400g. A embalagem do	UNIDADE	JULIA	7.662	R\$ 3,62	R\$ 27.736,44

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Cláudio Cláudio dos Santos Fido
OAB/PE 33.123
ADVOGADO

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: 024.235.964-72

Assinado digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Assinatura digitalizada por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
CPF: 024.235.964-72
Data: 2023.02.24 14:18:42Z

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-19119181b1cc



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Assine em: <https://eetecrce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-191f9181b1cc

	produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.					
23	Sal Refinado Iodado – 1* qualidade, não deve apresentar sujidades, mistura inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	KG	ENEZA	640	R\$ 0,79	R\$ 505,60
24	Sardinha em Lata - Pescado em conserva em óleo Comestível, embalagem em lata, sem amassões, contendo o peso líquido de 125g e peso drenado de no mínimo 83g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	UNIDADE	NAUTIQUE	8.346	R\$ 4,25	R\$ 35.470,50
					TOTAL:	R\$ 489.242,52

Valor Total Contratado: R\$ 489.242,52 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.123.844-02

CP# 027.123.844-02

Neurochirurgo Tellesmino Dantas, 115 - Centro - Curitiba - PR - CEP 5543-000 | CNPJ 16.145.795/0001-07

where you can buy it | Facebook | Instagram | CopiesOfficial

Edmundo Caporale Junior Santos Filho
OAB/PE 11.123
advogado

Jose Maria Leite de Macena
PREFEITO
CPF Nº 034.235.964-72

REF ID: A62084-72

[illegible]



2.3.O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5.Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item/lote objeto do preço negociado.

3.0 DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

4.0 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0 DA AQUISIÇÃO

5.1 – Os produtos fornecidos em decorrência desta presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.


Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF 027.122.844-02


Edmundo Graziele dos Santos Filho
OAB/PE 13.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Feliciano Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Assinado digitalmente por OSALPE DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS 1800099000157
DN: CN=OSALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS, OU=OSALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS, OU=OSALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS, CN=OSALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS, C=BR
Serial: 10, ou=OSALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS, CN=OSALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS, C=BR
Data: 2023.03.24 14:15:50-0200


Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

**Analisi sistemica per l'ALFAPI: GESTIONE E TRASPORTO DEI
ALUMINI TRONCATI**
Il Dr. Carlo Gatti, SMI, ha svolto la parte di coordinatore
dell'attività di Ricerca e Sviluppo, SMI, durante la quale il Gruppo
Industriale ALFAPI e TRASPORTO ha elaborato il progetto
Realizzato in un solo anno di lavoro.
Tel. 02/20.24.11.11 - Fax 02/20.24.11.12

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

[illegible]

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira, 24 de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE
CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72
ANUENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Secretária, Sra. JOSEFA MARIA DOS SANTOS
CPF nº 027.122.844-02
ANUENTE

Assinado digitalmente por DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS 18309569000107
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, SHPE, L=STY LOURENTO DA MATA, OU=34173662000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS 18309569000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2022.03.24 14:18:38-03'00'

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA
DE ALIMENTOS DE PE EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07
Representante Legal o Sr. JOSÉ GENILSON DE LIMA
CPF/MF sob o nº 039.162.404-04
FORNECEDOR


JOSÉ GENILSON DE LIMA
OAB/PE: 23.123
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPIRA

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

Cupira - Pernambuco
Assinado digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-19119181b1cc

RMUNICIPIO DE CUPIRA - PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de Março de 2022, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua Álvaro Gomes Feltosa nº 27, Centro, Cupira - PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa(s) **Y M S DA SILVA EIRELI (G & A DISTRIBUIDORA)** com sede Rua Maria Pereira Mala, nº 20, Bairro/Centro - Santana do Mundaú - AL, CEP: 57.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10, representada pelo seu Representante Legal o Sr. **YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 107.693.024-75 e CI nº 35620048 - SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Muniz Falcão, s/n - Centro - Santana do Mundaú - AL, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinados a alimentação escolar das Escolas Municipais. Os quantitativos e condições estão relacionados no termo de referência.

Edmundo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE 43.433
ADVOGADO

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

CPF Nº 024.235.964-72

YTALLO MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital por
YTALLO MARCONDES SABINO
DA SILVA:10769302475
Data: 2022.03.29 18:42:53
-8390



2.0 DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PLANILHA UNIFICADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS DE ORIGEM ANIMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Carne Bovina - Tipo Patinho ou Alcatra - 1ª qualidade, com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, peça inteira embalada em saco plástico transparente e resfriada, com data de validade, registro no SIE ou SIF.	KG	FRIBOI	6.667	R\$ 28,23	R\$ 188.209,41
2	Carne Bovina Moída - 1ª qualidade, contendo no máximo 10% de sebo, congelada e embalada em saco transparente atóxico, com data de validade, registro do SIE, ou SIF, pacote com 1 Kg.	KG	FORTBOI	5.614	R\$ 12,41	R\$ 69.669,74
3	Carne Bovina - Tipo Salgada - 1ª qualidade, preparado com carne bovina tipo charque dianteira de primeira qualidade, dessecada de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem plástica própria fardo com 30 Kg, com data de validade, registro no SIE ou SIF.	KG	FRIBOI	1.999	R\$ 27,20	R\$ 54.372,80
4	Frango - Inteiro - 1ª qualidade, congelado de primeira qualidade, isento de materiais estranhos e embalado em saco transparente próprio atóxico, com data de validade, registro no SIE ou SIF, pacote 1Kg.	KG	SEARA	6.615	R\$ 10,10	R\$ 66.811,50

Edinaldo Gomes dos Santos Filho
OAB/PE 123.123
ADVOGADO

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
Prefeitura Municipal de Cupira

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO

CPF Nº 024.255.954-12
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Y TALLO
MARCONDES
ES SABINO
DA
SILVA:107
69302475

Assinado de
forma digital por
Y TALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:107693024
75
Data:
2022.03.29
18:43:05 -02'00'



5	Ovo de Galinha - 1ª qualidade, tamanho médio, livres de sujidades, rachaduras e fungos na bandeja, contendo 30 (trinta) unidades.	BANDEJA	LUNA	1.338	R\$ 10,18	R\$ 13.620,84
TOTAL:						R\$ 392.684,29

Valor Total Contratado: R\$ 395.684,29 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item/lote objeto do preço negociado.

3.0 DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

4.0 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Edson Gomes de Sousa Filho
OAB/PE: 13.123
ADVOGADO

Josefa Maria dos Santos

Jose Maria Leite de Macedo

Secretaria Municipal de Cupira
CNPJ: 07.122.854/0001-02

PREZADO

CNPJ: 07.122.854/0001-02

Rua Desembargador Feliciano Queiroz, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 07.122.854/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

ITALLO
MARCONDE
SABINO
DA
SILVA:10769
302475

Assinado de
forma digital por
ITALLO
MARCONDE
SABINO DA
SILVA:10769
302475
Data: 2023.03.28
18:43:19 -03'00'



4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0 DA AQUISIÇÃO

5.1 - Os produtos fornecidos em decorrência desta presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3- Os produtos serão entregues no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

6.0.DOS PAGAMENTOS

6.1 - O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

6.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cupira no setor financeiro.

6.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

Edinaldo Gurgel do Nascimento Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Josefa Maria dos Santos

Secretaria de Educação
Cupira - Pernambuco

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO

CPF Nº 028.135.904-72

ITALLO
MARCONDE
SABINO
DA
SILVA:10769
302475

Assinado de
forma digital por
ITALLO
MARCONDE
SABINO DA
SILVA:107693024
Data: 2022.03.28
18:42:52 -05'00'

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a

Ednaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE nº 123
ADVOGADO

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
Prefeitura Municipal de Cupira

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

YVALLO
MARCONDE
S SABINO
DA
SILVA:10769
302473

Assinado de forma
digital por YVALLO
MARCONDE
SABINO DA
SILVA:10769302473
Data: 2023.03.29
18:43:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPIRA

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

cupira.pe.gov.br



Cupira Oficial

empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira, 24 de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE
CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72
ANUENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Secretária Sra. JOSEFA MARIA DOS SANTOS
CPF nº 027.122.844-02
ANUENTE

YTALLO MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital por
YTALLO MARCONDES SABINO DA
SILVA:10769302475
Dados: 2022.03.29 16:44:07 -03'00'

Y M S DA SILVA EIRELI (G & A DISTRIBUIDORA)
CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10
Representante Legal o Sr. YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
CPF/MF sob nº 107.693.024-75
FORNECEDOR

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO



MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
HORTIFRUTI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de Maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira PE, por Intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Álvaro Gomes Feitosa nº 27, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **JUCIVAN CARLOS DA SILVA 03891692420 – MEI (SACOLÃO DAS FRUTAS)** com sede Rua José Luiz da Silveira Barros, nº 106, Bairro/Centro – Cupira – PE, CEP: 55.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.085.487/0001-49, representada pelo empresário **JUCIVAN CARLOS DA SILVA**, CPF nº 038.916.924-20 e CI nº 7354720 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Luiz da Silveira Barros, nº 106, Bairro/Centro – Cupira – PE, CEP: 55.460-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis – hortifruti para atender as demandas do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.2. Os quantitativos e condições estão relacionados no termo de referência.

2.0. DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02


Edsonaldo Gonçalves dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO
Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF nº 024.235.964-72





JUCIVAN CARLOS DA SILVA 038914692420 32.085.487/0001-49 52.771,33

LOTE 1 Quant.: 1 Num.: 035 16,60 Total: 5.212,40

Item: 1 Unidade: KG Marca: WEHRMANN Modelo: ALHO ROXO

Descrição: ALHO - Aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias.

Quantidade: 314 Valor Unit.: 16,60 Total Item: 5.212,40

LOTE 2 Quant.: 1 Num.: 009 4,31 Total: 6.896,00

Item: 1 Unidade: KG Marca: MONALIZA Modelo: INGLESIA

Descrição: BATATA INGLESIA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indicio de germinação, isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CHNPA.

Quantidade: 1.600 Valor Unit.: 4,31 Total Item: 6.896,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num.: 040 3,39 Total: 3.105,24

Item: 1 Unidade: KG Marca: BRANDÃO Modelo:

Descrição: CEBOLA SECA BRANCA - De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.

Quantidade: 916 Valor Unit.: 3,39 Total Item: 3.105,24

LOTE 4 Quant.: 1 Num.: 029 5,25 Total: 4.877,25

Item: 1 Unidade: KG Marca: BSC Modelo: CENOURA

Descrição: CENOURA - De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida.

Quantidade: 929 Valor Unit.: 5,25 Total Item: 4.877,25

LOTE 5 Quant.: 1 Num.: 016 2,45 Total: 11.270,00

Item: 1 Unidade: KG Marca: GOIABA Modelo: PERA

Descrição: GOIABA - Fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.

Quantidade: 4.600 Valor Unit.: 2,45 Total Item: 11.270,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num.: 075 5,80 Total: 14.140,40

Item: 1 Unidade: KG Marca: PY Modelo: TOMATE

Descrição: TOMATE - De 1ª qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Caixa mista com verde e maduros.

Quantidade: 2.438 Valor Unit.: 5,80 Total Item: 14.140,40

LOTE 7 Quant.: 1 Num.: 087 5,03 Total: 1.207,20

Item: 1 Unidade: KG Marca: JMG Modelo:

Descrição: BETERRABA - De primeira, apresentando tamanho e cor com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e oriundos no transporte ou no manuseio. Acondicionados em embalagens separadas, livre de terras e sujidades.

Quantidade: 240 Valor Unit.: 5,03 Total Item: 1.207,20

LOTE 8 Quant.: 1 Num.: 073 3,08 Total: 1.703,24

Item: 1 Unidade: UND Marca: PEROLA Modelo:

Descrição: ABACAXI PEROLA - Com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e formação uniforme, sem manchas rachaduras, sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.

Quantidade: 553 Valor Unit.: 3,08 Total Item: 1.703,24

Edson Gonçalves da Silva Filho

OAB/PE 33.123
advogado

Jose Maria Leite de Macedo
PROFESSOR

Prefeitura Municipal de Cupira

CPF Nº 024.335.964-72

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02

Rua Desembargador Fellemeiro Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: Cupira Oficial



LOTE 9	Quant.: 1	Num: 051	3,15	Total: 1.102,50
Item: 1	Unidade: KG	Marca: CABOCLO	Modelo: CABOCLO	
Descrição: JERIMUM CABOCLO - De 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado avulsas ou em sacos plásticos/tecidos.				
Quantidade: 350	Valor Unit.: 3,15			Total Item: 1.102,50
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 044	3,30	Total: 3.257,10
Item: 1	Unidade: KG	Marca: MAMÃO	Modelo: HAVAI	
Descrição: MAMÃO HAVAI - De 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, meio verde com polpa firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.				
Quantidade: 987	Valor Unit.: 3,30			Total Item: 3.257,10

VALOR TOTAL R\$ 52.771,33 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item/ITEM objeto do preço negociado.

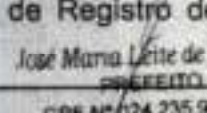
3.0. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02


José Maria Leite de Macedo
GAB/FE 33.123
PREFEITO
Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Follamino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Act

promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0. DA AQUISIÇÃO

5.1 – Os produtos fornecidos em decorrência desta presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterà: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3- Os produtos serão entregues no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

6.0. DOS PAGAMENTOS

6.1 – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo do item, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

6.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

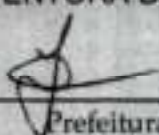
6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

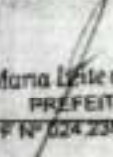
6.4 – A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cupira no setor financeiro.

6.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02


Edmundo Gonçalves dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO
Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Goeden, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP: 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72



7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02

Edmundo Gonçalves dos Santos Filho
DAB/PE 03.123
CPF 030.000.000-00
Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

João Manoel Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.225.904-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPIRA

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

cupira.prospira.br



CupiraOficial

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira, 17 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CUPIRA PE - CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02

Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

CPF/MF sob o nº 024.235.964-72

ANUENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**

CPF nº 027.122.844-02

ANUENTE

JUCIVAN CARLOS DA SILVA 03891692420 - MEI

(SACOLÃO DAS FRUTAS) - CNPJ: 32.085.487/0001-49

Representante Legal: **JUCIVAN CARLOS DA SILVA**

CPF nº 038.916.924-20

FORNECEDOR

Valmir do Carmo dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
em: https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-1919181b1cc



MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO E REPAROS E RECARGAS
DE GÁS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao dia 01 (um) do mês de Junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CPMF sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa(s) **EMYLAYNE DANIELE DA SILVA 11447354483 (ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO)**, com sede na Rua Frei Caneca, nº 150, Bairro/Centro – Quipapá – PE, CEP: 55.415-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.820.068/0001-64, representada pela Sra. **EMYLAYNE DANIELE DA SILVA**, CPF nº 114.743.544-83 e CI nº 9.845.602 SDS/PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022** modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Instalação, limpeza, manutenção e reparos e recargas de gás em Aparelhos de Ar-condicionado tipo Split.

1.2- Os Serviços serão prestados na Prefeitura e secretarias vinculadas, inclusive nos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

2.0. DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE 11.123
ADVOGADO

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF nº 024.235.964-72

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

EMYLAYNE DANIELE DA SILVA 11474354483		36.820.068/0001-64	174.194,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 044	120,00	Total: 480,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: prestação de serviço	Modelo: prestação de serviço	
Descrição: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, modelo Split 7500 Btu's, devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas. Incluindo peças e os serviços necessários conforme serviços descritos no item 5.13 do TR.				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 120,00		Total Item: 480,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 061	140,00	Total: 4.760,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: prestação de serviço	Modelo: prestação de serviço	
Descrição: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, modelo Split 9000 Btu's, devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas. Incluindo peças e os serviços necessários conforme serviços descritos no item 5.13 do TR.				
Quantidade: 34		Valor Unit.: 140,00		Total Item: 4.760,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 070	140,00	Total: 3.080,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: prestação de serviço	Modelo: prestação de serviço	
Descrição: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, modelo Split 12000 Btu's, devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas. Incluindo peças e os serviços necessários conforme serviços descritos no item 5.13 do TR.				
Quantidade: 22		Valor Unit.: 140,00		Total Item: 3.080,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 069	160,00	Total: 37.760,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: prestação de serviço	Modelo: prestação de serviço	
Descrição: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, modelo Split 18000 Btu's, devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas. Incluindo peças e os serviços necessários conforme serviços descritos no item 5.13 do TR.				
Quantidade: 236		Valor Unit.: 160,00		Total Item: 37.760,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 067	155,00	Total: 3.100,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: prestação de serviço	Modelo: prestação de serviço	
Descrição: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, modelo Split 22000 Btu's, devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas. Incluindo peças e os serviços necessários conforme serviços descritos no item 5.13 do TR.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 155,00		Total Item: 3.100,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 089	155,00	Total: 930,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: prestação de serviço	Modelo: prestação de serviço	
Descrição: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, modelo Split 24000 Btu's, devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas. Incluindo peças e os serviços necessários conforme serviços descritos no item 5.13 do TR.				
Quantidade: 6		Valor Unit.: 155,00		Total Item: 930,00

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 13.123
ADVOGADO

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO

CPF Nº 024.235.964-73

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Fellamino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 050	160,00	Total: 3.840,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: prestação de serviço	Modelo: prestação de serviço	
Descrição: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, modelo Split 30000 Btu's, devendo estar incluídos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, incluindo peças e os serviços necessários conforme serviços descritos no item 5.13 do TR.				
Quantidade: 24		Valor Unit.: 160,00		Total Item: 3.840,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 080	160,00	Total: 960,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: prestação de serviço	Modelo: prestação de serviço	
Descrição: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, modelo Split 36000 Btu's, devendo estar incluídos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, incluindo peças e os serviços necessários conforme serviços descritos no item 5.13 do TR.				
Quantidade: 6		Valor Unit.: 160,00		Total Item: 960,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 010	380,00	Total: 3.420,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: prestação de serviço	Modelo: prestação de serviço	
Descrição: Instalação de aparelho de ar condicionado Split, 9000 Btu's, completo (exceto ponto de alimentação elétrica e dreno), devendo estar incluídos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, comprimento da linha (cobre) mínimo de 2 metros compatível com o aparelho.				
Quantidade: 9		Valor Unit.: 380,00		Total Item: 3.420,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 036	480,00	Total: 30.720,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: prestação de serviço	Modelo: prestação de serviço	
Descrição: Instalação de aparelho de ar condicionado Split, 18000 Btu's, completo (exceto ponto de alimentação elétrica e dreno), devendo estar incluídos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, comprimento da linha (cobre) mínimo de 2 metros compatível com o aparelho. QUANTIDADE PARA INSTALAÇÃO IMEDIATA DE 60 AR CONDICIONADO, SPLIT, 18000 BTU/H, Marca ELGIN, Aparelho já adquirido pelo município.				
Quantidade: 64		Valor Unit.: 480,00		Total Item: 30.720,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 031	490,00	Total: 4.900,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: prestação de serviço	Modelo: prestação de serviço	
Descrição: Instalação de aparelho de ar condicionado Split, 22000 Btu's, completo (exceto ponto de alimentação elétrica e dreno), devendo estar incluídos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, comprimento da linha (cobre) mínimo de 2 metros compatível com o aparelho. QUANTIDADE PARA INSTALAÇÃO IMEDIATA DE 10 AR CONDICIONADO, SPLIT, 22000 da marca AGRATTO/ECO. Aparelho já adquirido pelo município.				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 490,00		Total Item: 4.900,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 084	490,00	Total: 980,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: prestação de serviço	Modelo: prestação de serviço	
Descrição: Instalação de aparelho de ar condicionado Split, 24000 Btu's, completo (exceto ponto de alimentação elétrica e dreno), devendo estar incluídos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, comprimento da linha (cobre) mínimo de 2 metros compatível com o aparelho.				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 490,00		Total Item: 980,00



Ednaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 11.173
ADVOGADO

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cupira

CPF nº 024.235.964-72

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


 Edmundo Gregório dos Santos Filho
 OAB/PE 33.123
 ADVOGADO

José Maria Leite de Macedo
 PREFEITO
 CPF Nº 024.235.964-72

Prefeitura Municipal de Cupira
 Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

3.0. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure área econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0. DA AQUISIÇÃO

5.1 – Os produtos ou serviços serão fornecidos em decorrência desta presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O pedido ou serviço será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3- Os produtos ou serviços serão entregues ou prestados em conformidade com as condições e especificações indicadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6.0. DOS PAGAMENTOS

Edson de Fátima Silva Filho
OAB/PE 11.123
ADVOGADO

Joné Maria Leite de Moraes
PREFEITO
CPF nº 024.235.964-72

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



6.1 – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens ou execução do serviço, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

6.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento ou serviço. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 – A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou execução do serviço, ou poderá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cupira no setor financeiro.

6.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

Edmundo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.225.964-72

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



7.5. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

Edson Graciano da Silva Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

CPF nº 224.235.964-72

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CUPIRA

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

Cupira - PE 55460-000



Cupira Oficial

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

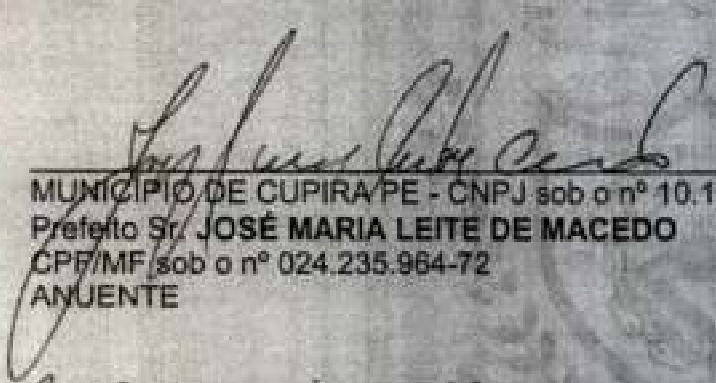
8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira, 31 de Maio de 2022.


MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE - CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72
ANUENTE


EMYLAYNE DANIELE DA SILVA 11447354483
(ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO) CNPJ: 36.820.068/0001-84
Representante Legal: **EMYLAYNE DANIELE DA SILVA**
CPF nº 114.743.544-83
FORNECEDOR


Edinaldo Gonçalves Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
e em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-19119181b1cc



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPIRA

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

Assinatura digitalizada por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO

em: https://cctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-19119181b1cc

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. EDUC.	QUANT. PREF.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 e 2	GÁS GLP P13 (COZINHA) capacidade de até 13kg - composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13kg, acondicionado em botijões, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47 de 24/03/99 - ANP e NBR nº 14024 da ABNT. BOTIJÃO 13KG	un	700	75	R\$ 104,50	R\$ 80.987,50
3	GÁS GLP P45 (COZINHA) capacidade de até 45kg- composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial/residencial, pesando 45kg, acondicionado em botijão/cilindro. VÁVULA NBR 13784. BOTIJÃO 45KG	un	10	0	R\$ 417,00	R\$ 4.170,00
4 e 5	ÁGUA MINERAL, natural sem gás, armazenada em garrafas de polietileno transparente, com capacidade para 20L (vinte) litros, com tampa e lacre de segurança, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana, mediante troca de vasilhame, data de envase não superior a 30 dias e garrafas com prazo de validade não inferior a 90 dias.	un	9.000	2.500	R\$ 3,50	R\$ 40.250,00
TOTAL						R\$ 125.407,50

VALOR TOTAL R\$ 125.407,50 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item/ITEM objeto do preço negociado.

Edson de Gregório dos Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Feliciano Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO

CPF Nº 004.235.964-72

3.0. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0. DA AQUISIÇÃO

5.1 – Os produtos fornecidos em decorrência desta presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3- O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

6.0. DOS PAGAMENTOS

6.1 – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

6.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.



Edinalva Gurgel dos Santos Filho
OAB/PE 23.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Góes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

João Maria Leite de Macedo
PREFEITO

CPF nº 024.235.904-72

6.4 – A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cupira no setor financeiro.

6.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.



Edinaldo Gonçalves dos Santos Filho
OAB/PE 33.123

ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


José Maria Leite de Macedo

PREFEITO

CPF Nº 034.235.964-72

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.


Edmundo Gonçalves dos Santos Filho
OAB/PE nº 33.123
ADVOGADO

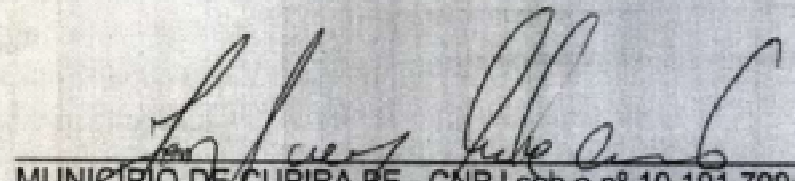

Moisés Manoel Leite de Macedo
PREFEITO
CPF nº 034.235.964-72

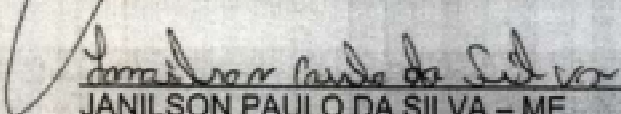
Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira, 07 de Junho de 2022.


MUNICÍPIO DE CUPIRA PE - CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72
ANUENTE


JANILSON PAULO DA SILVA - ME
CNPJ/MF sob o nº 34.786.310/0001-03
Representante Legal: **JANILSON PAULO DA SILVA**
CPF nº 048.734.934-20
FORNECEDOR


Edmarcio Ungarini dos Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPIRA

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

Inscreva-se no site: Cupira-PE



MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A ÁGUA MINERAL 500 ML

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 07 dias do mês de Junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro Cupira-PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **LEONALDO HELENO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.445.717/0001-96, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 131, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP 55.460-000, representada legalmente por **LEONALDO HELENO DA SILVA**, brasileiro, casado, microempresário, portador do CPF/MF nº 642.397.564-72 e da CI nº 3615641 - SSP/PE residente na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 131, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP 55.460-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de água mineral e gás GLP de cozinha, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

2.0. DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Edmundo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
em: https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5fd2665-9177-4232-820a-191918101cc



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPIRA

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

versão 1.0.0.0



Cupira

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. EDUC.	QUANT. PREF.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	ÁGUA MINERAL, natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	pacote	300	100	R\$ 10,54	R\$ 4.216,00
					TOTAL R\$ 4.216,00	

VALOR TOTAL R\$ 4.216,00 (quatro mil duzentos e dezesseis reais)

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item/ITEM objeto do preço negociado.

3.0. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

Leonardo

Edinaldo Gonçalves Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cupira

CPF Nº 028.235.964-72

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
em: https://eicce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-6919181b1c



4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0. DA AQUISIÇÃO

5.1 – Os produtos fornecidos em decorrência desta presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3- O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

6.0. DOS PAGAMENTOS

6.1 – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

6.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 – A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cupira no setor financeiro.

6.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

[Assinatura]

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
CNPJ nº 13.123

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | Fone: (071) 8246-235/264-73
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPIRA

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

cupira.pe.gov.br



Cupira Oficial

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo e aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Leon Sob

Assessor Jurídico da Prefeitura
OAB/PE: 33423
ADVOGADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

GPF Nº 024.235.964-72

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
e em: https://eccc.ic.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 5fd2b665-0774232-820a-011818b1cc



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPIRA

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

EMPRESA DE CUPIRA
Cupira Oficial

ento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
em: https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-19119181b1cc

8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

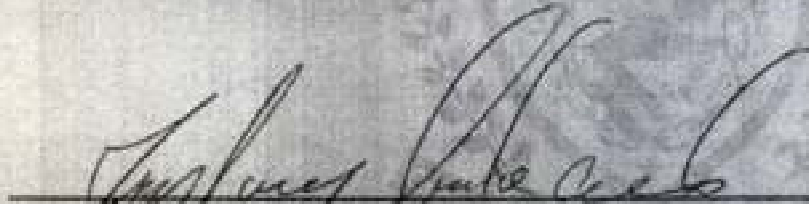
8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira, 07 de Junho de 2022


MUNICÍPIO DE CUPIRA PE - CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72
ANUENTE


LEONALDO HELENO DA SILVA
CNPJ/MF sob o nº 07.445.717/0001-96
Representante Legal: **LEONALDO HELENO DA SILVA**
CPF/MF nº 642.397.564-72
FORNECEDOR


Ednaldo Gonçalves dos Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira-pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPIRA

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

Cupira em 3D Cupira 3D



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-1919181b1cc

MUNICÍPIO DE CUIPIRA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A MATERIAIS PEDAGÓGICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 09 dias do mês de Junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE CUIPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Álvaro Gomes Feltosa nº 27, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** com sede na Av. Conselheiro Aguiar, nº 2333, Sala 0504 Edif. Emp. João Roma, Bairro/Boa Viagem – Recife – PE, CEP: 51.020-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.044.888/0001-00, representada pelo sócio administrador o Sr. **ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO**, brasileiro, empresário, CPF nº 192.772.104-00 e CI nº 00363211520 – DETRAN/PE, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 2170, Apto. 121, Bairro/Boa Viagem – Recife – PE, CEP: 51.111-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. DO OBJETO

1.1 - Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de materiais pedagógicos e lúdico destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal.

1.2 - Os materiais são destinados as turmas de Ensino Fundamental conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

2.0. DO PREÇO

Alberto Eduardo Simões Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

ALBERTO
EDUARDO SIMÕES
FILHO: 1927721040
0
Assinado de forma
digital por ALBERTO
EDUARDO SIMÕES
FILHO: 1927721040
Data: 2022.06.09
15:53:49 -03'00'

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		45.044.888/0001-00	269.540,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 055	22.797,50
Item: 1	Unidade: Kit/Conjunto	Marca: Fênix do Brasil	Modelo:
Descrição: PROJETO PEDAGÓGICO A BRINQUEDOTECA INFANTIL: Contém um Baú de Plástico com 160 livros do tipo pop-ups, livros texturas. Acompanha 1 parque infantil.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 22.797,50	Total Item: 136.785,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 044	22.797,50
Item: 1	Unidade: Kit/Conjunto	Marca: Fênix do Brasil	Modelo:
Descrição: PROJETO PEDAGÓGICO A BRINQUEDOTECA INFANTIL: Contém um Baú de Plástico com 160 livros do tipo pop-ups, livros texturas. Acompanha 1 parque infantil.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 22.797,50	Total Item: 45.595,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 088	21.790,00
Item: 1	Unidade: Kit/Conjunto	Marca: Fênix do Brasil	Modelo:
Descrição: PROJETO PEDAGÓGICO O SONINHO DO BEBÊ O Projeto Pedagógico que é composto por 220 livros entre eles livros travessois, 01 lindo baú exclusivo para acondicionar os livros, 3 puff's infláveis com pelúcia de bichinhos e tapete pedagógico ilustrado. Além disso o projeto é composto por 12 caminhas empilháveis, laváveis, seguras, higiênicas, compactas e personalizáveis.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 21.790,00	Total Item: 65.370,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 082	21.790,00
Item: 1	Unidade: Kit/Conjunto	Marca: Fênix do Brasil	Modelo:
Descrição: PROJETO PEDAGÓGICO O SONINHO DO BEBÊ O Projeto Pedagógico que é composto por 220 livros entre eles livros travessois, 01 lindo baú exclusivo para acondicionar os livros, 3 puff's infláveis com pelúcia de bichinhos e tapete pedagógico ilustrado. Além disso o projeto é composto por 12 caminhas empilháveis, laváveis, seguras, higiênicas, compactas e personalizáveis.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 21.790,00	Total Item: 21.790,00	

VALOR TOTAL R\$ 269.540,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta reais)

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

Eduardo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.994-72

Prefeitura Municipal de Cupira

ALBERTO
EDUARDO SIMÕES
FILHO: 192772104
00

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram CupiraOficial

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.462.844-02

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item/ITEM objeto do preço negociado.

3.0. DO REAJUSTE

3.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da ata de registro de preço.

3.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

3.8 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.
extracontratual.

3.9 - O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços

4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Edson Grigório dos Santos Filho

Prefeitura Municipal de Cupira

Jose Maria Leite de Macedo

PREFEITO

CPF Nº 024.235.964-72

Assinatura de forma digital
por ALBERTO EDUARDO
SIMÕES
FILHO 19277310400
Data: 2022.08.29 15:58:24
e3f8e

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF 027.122.844-02



4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0. DA AQUISIÇÃO

5.1 – Os produtos fornecidos em decorrência desta presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3- Os produtos serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.0. DOS PAGAMENTOS

6.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo do produto juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.3 - Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.4 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for pertinente.

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ALBERTO
EDUARDO SIMOES
FILHO:1927721040

Autorizada de forma digital
por ALBERTO EDUARDO
SIMOES FILHO:1927721040
Data: 2022/06/09 15:58:45
+02'00"

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNI 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Prefeitura Municipal de Cupira

Edinaldo Gergorio dos Santos Filho

CPF Nº 33.123

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO

CPF Nº 024.235.964-72

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF: 027.122.844-02



7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Ednaldo Gregório dos Santos Filho

CPF: 33.188

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 |
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Jose Maria Leite de Macedo

CPF: 024.235.964-72

CNPJ: 10.191.799/0001-02

ALBERTO
EDUARDO SIMOES
FILHO: 192772104
00

Assinado de forma digital
por ALBERTO EDUARDO
SIMOES
FILHO: 19277210400
Data: 2022.06.09 13:57:18
+0100

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02

- 8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
- 8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.
- 8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira, 09 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CUPIRA PE - CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02

Prefeito Sr. **JOSE MARIA LEITE DE MACEDO**

CPF/MF sob o nº 024.235.964-72

ANUENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**

CPF nº 027.122.844-02

ANUENTE

ALBERTO EDUARDO
SIMÕES

FILHO: 19277210400

Assinado de forma digital por
ALBERTO EDUARDO SIMÕES
FILHO: 19277210400

Data: 2022.06.09 15:57:36 -03'00'

ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 45.044.888/0001-00

Representante Legal: Sr. **ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO**

CPF nº 192.772.104-00

FORNECEDOR

Assinado: **Alberto Eduardo Simões Filho**
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

**CUPIRA**

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

Cupira

MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 4 dia do mês de Julho de 2022, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Álvaro Gomes Feitosa nº 27, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME** com sede na Rua Machados (Lot. Eng. Guararapes), nº 87, Bairro/Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.368-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.693.051/0001-16, representada pelo seu titular o Sr. **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA**, brasileiro, empresário, CPF nº 011.635.934-00 e CI nº 6418282 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Farmacêutico José Vasconcelos Pereira, nº 05, Bairro/São José – Carpina – PE, CEP: 55.817-200, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados a alimentação escolar das Escolas Municipais

1.2 - Os quantitativos e condições estão relacionados no termo de referência.

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF: 027.122.844-02

Edmundo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 63.123
Advogado
Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

DE
RJSM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPIRA
CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

Contato: (31) 3344-0200 | e-mail: cupira@cupira.pe.gov.br

2.0. DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

HENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME		21.693.051/0001-16	193.842,88
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 082	3,77
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRIMAVERA	Modelo: PRIMAVERA
Descrição: Açúcar - Tipo Cristal, obtido da cana de açúcar de procedência nacional, ser de saca corrente, isento de mato, sujidades, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em sacos plásticos atóxicos (pacote de 1 kg). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.			
Quantidade: 9.025	Valor Unit.: 3,77		Total Item: 34.024,25
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 092	3,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DULAR	Modelo: DULAR
Descrição: Aveia - Flocos Finos, 100%, isenta de sujidades, parasitas e larvas admitindo umidade máxima de 15% por peso. Acondicionado em embalagem atóxica de 200g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo de embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.			
Quantidade: 717	Valor Unit.: 3,00		Total Item: 2.151,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 013	1,53
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KIVITA	Modelo: KIVITA
Descrição: Flocos de Milho - Pré-cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 04 meses da data de entrega.			
Quantidade: 18.479	Valor Unit.: 1,53		Total Item: 28.272,87
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 056	1,64
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAO LOURENÇO	Modelo: SAO LOURENÇO
Descrição: Milho Beneficiado Para o Preparo de Mungunza - de 1ª qualidade com grãos inteiros, cor amarelada, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e sujidades. Embalagem plástica de polietileno, transparente, atóxica, original de fábrica, pacote com 500g, embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 04 meses da data de entrega.			
Quantidade: 4.662	Valor Unit.: 1,64		Total Item: 7.645,68
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 067	1,61
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAO LOURENÇO	Modelo: SAO LOURENÇO
Descrição: Milho Beneficiado Para o Preparo de Xerém - de 1ª qualidade com cor amarelada, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e sujidades. Embalagem plástica de polietileno, transparente, atóxica, original de fábrica, pacote com 500g, embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 04 meses da data de entrega.			
Quantidade: 3.146	Valor Unit.: 1,61		Total Item: 5.068,26
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 024	10,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONCORDIA	Modelo: CONCORDIA
Descrição: Óleo - Tipo Soja, cor levemente amarelado, limpo com odor e sabor suave característico, refinado, envasado em garrafa plástica, resistente, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, (frasco com 900ml). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.			
Quantidade: 4.270	Valor Unit.: 10,60		Total Item: 45.262,00

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02

Ednaldo Gregório da Silva Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 16.191.749/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

08
RJSM





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPIRA
CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

cupira.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-19119181b1cc

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 091	3,09	Total: 23.575,58
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DONA JULIA	Modelo: DONA JULIA	
Descrição: Proteína de Soja Texturizada - Gabor Carne - Produzidas a partir da soja descascada, desengordurada através da remoção parcial dos carboidratos. As proteínas de soja concentradas mantêm a maior parte das fibras originalmente presentes nos grãos de soja e devem conter pelo menos 66% de proteína em peso seco. Embalagem contendo 400g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
Quantidade: 7.662	Valor Unit.: 3,09	Total Item: 23.575,58		
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 094	3,97	Total: 47.743,22
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PALMEIRA	Modelo: PALMEIRA	
Descrição: Sardinha em Lata - Pescado em conserva em óleo Comestível, embalagem em lata, sem amassões, contendo o peso líquido de 125g e peso drenado de no mínimo 83g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
Quantidade: 12.026	Valor Unit.: 3,97	Total Item: 47.743,22		

VALOR TOTAL R\$ 193.842,88 (cento e noventa e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item/ITEM objeto do preço negociado.

3.0. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02

Adriano Gregório dos Santos Fúbo
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP: 55460-000 | CNPJ: 10.191.299/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: 024.255.564-72

10
RJG/M

**CUPIRA**

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

www.cupira.pe.gov.br

podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0. DA AQUISIÇÃO

5.1 – Os produtos fornecidos em decorrência desta presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3- Os produtos serão entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

6.0. DOS PAGAMENTOS

6.1 – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

6.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02

Vilfredo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Friulmino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP: 55440-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: 027.122.844-02

de
RJ61M

**CUPIRA**

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

CUPIRA - PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-1919181b11cc

6.4 – A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cupira no setor financeiro.

6.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

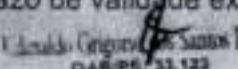
7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

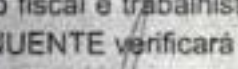
7.5. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a


Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF 027.122.844-02


I. Danilo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO
Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Feliciano Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNI 10.191.790/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO

CPF Nº 024.235.954-72

10
ABM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**
CUPIRA

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

Cupira no Google+ f Cupira Oficial

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-19119181b1cc

situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93/1993;

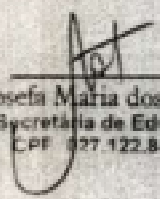
8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

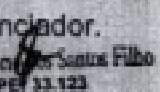
8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.


Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF 027.122.844-02


Adilson Gregório dos Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO


Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO

CPF Nº 024.295.954-72

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

DS
AJBPM

**CUPIRA**

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

Cupira, 04 de Julho de 2022.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira, 04 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CUPIRA PE - CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02

Prefeito Sr. **JOSE MARIA LEITE DE MACEDO**

CPF/MF sob o nº 024.235.964-72

ANUENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**

CPF nº 027.122.844-02

ANUENTE

Desafinado by

Renato J. Bezerra Paula ME

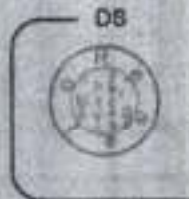
RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME

CNPJ/MF sob o nº 21.693.051/0001-16

Representante Legal: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA**

CPF nº 011.635.934-00

FORNECEDOR

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Feliciano Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPIRA
CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

cupira.pe.gov.br



Cupira Oficial

MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PAULO EDUARDO LAU DE MELO:08901072467

Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO LAU DE MELO:08901072467
Dados: 2022.07.11 10:50:34 -03'00'

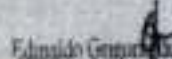
Aos 4 dia do mês de Julho de 2022, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Álvaro Gomes Feltosa nº 27, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA** com sede na Rodovia BR 101, s/n, CXPST 22 Prox. Ao Posto MD, Bairro/Santa Rosa – Palmares - PE, CEP: 55.540-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04, representada pelo sócio o Sr. **PAULO EDUARDO LAU DE MELO**, brasileiro, empresário, CPF nº 089.010.724-67 e CI nº 05653674044 – DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rodovia BR 101, s/n, CXPST 22 Prox. Ao Posto MD, Bairro/Santa Rosa – Palmares - PE, CEP: 55.540-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados a alimentação escolar das Escolas Municipais

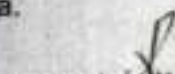
1.2 - Os quantitativos e condições estão relacionados no termo de referência.


Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF 027.122.844-02


Edinaldo Gurgel dos Santos Filho
OAB/PE 13.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-1919181b1cc



2.0. DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

UNA DISTRIBUIDORA		33.204.941/0001-04		62.133,77
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 032	3,39	Total: 9.075,03
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHOCOTEEEN	Modelo:	
Descrição: Achocolado - Tipo em Pó, instantâneo enriquecido c/ vitaminas e minerais. Não conter gluten. Aparência, sabor e cheiros próprios. Com embalagem resistente e atóxica contendo 400 gramas. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
Quantidade: 2.677		Valor Unit.: 3,39		Total Item: 9.075,03
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 092	5,99	Total: 21.300,44
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: APTI	Modelo:	
Descrição: Amido de Milho - Tipo 1, em pó, produto amiláceo extraído do milho para o preparo de mingau, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar umidos, fermentados ou rançosos (pacote com 500g). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
Quantidade: 3.556		Valor Unit.: 5,99		Total Item: 21.300,44
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 038	3,65	Total: 25.666,80
Item: 1	Unidade: KG	Marca: CAÇAROLA	Modelo:	
Descrição: Arroz Parbolizado - Tipo 1, longo, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem gluten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente (pacote de 1 kg). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
Quantidade: 7.032		Valor Unit.: 3,65		Total Item: 25.666,80
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 090	3,10	Total: 6.091,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CLAYBOM	Modelo:	
Descrição: Margarina Cremosa - Vegetal c/ sal - Produto com no mínimo 65% de Lipídios e vitaminas, devendo estar isentas de ranço e de outras características indesejáveis. (pote com 250 ml). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
Quantidade: 1.965		Valor Unit.: 3,10		Total Item: 6.091,50

VALOR TOTAL R\$ 62.133,77 (sessenta e dois mil cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos)

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação e Esporte
Educação por PAULO
DE
MELO:089010724
Data: 2023.07.11
10:51:05 -0100'

Eduardo Gurgel dos Santos Filho
OAB/PE 11.123
ANUENCIADO
Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial
Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 624.335.964-72



2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item/ITEM objeto do preço negociado.

3.0. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0. DA AQUISIÇÃO

5.1 – Os produtos fornecidos em decorrência desta presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3- Os produtos serão entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

Josefa Amâncio dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 017.122.844-02

PAULO
EDUARDO LAU
DE
MELO:08901072
467
Assinado de forma
digital por PAULO
EDUARDO LAU DE
MELO:08901072467
Data: 2022.07.11
10:51:19 -03'00'

Eduardo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felistino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.984-72
CPF Nº 0191799/0001-02



6.0. DOS PAGAMENTOS

6.1 – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

6.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 – A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cupira no setor financeiro.

6.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CRE 027.122.844-02

Edinaldo Gomes dos Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 051.235.954-72

Prefeitura Municipal de Cupira

PAULO

EDUARDO LAU
DE
MELO:08901072
467

Assinado de forma
digital por PAULO
EDUARDO LAU DE
MELO:08901072467
Data: 2023.07.11
10:51:35 -03'00'

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habilitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

Josefa 
Secretaria de Educação
CEP: 557 122.844-02

PAULO
Assinado de forma
digital por PAULO
EDUARDO LAU
DE
MELO-0890107
2467
Assinado de forma
digital por PAULO
EDUARDO LAU DE
MELO-08901072467
Data: 2023.01.11
10:52:04 -02'00'

Ednardo Gregório dos Santos Filho
DAB/PE: 33.122
aprovado
Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Feliciano Guedes, 155 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 |
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.725.984-72
CNPJ 10.191.799/0001-02



8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

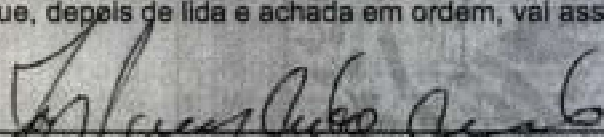
8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

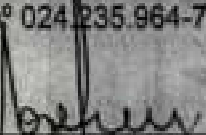
9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira, 04 de Julho de 2022.


MUNICÍPIO DE CUPIRA PE - CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72
ANUENTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**
CPF nº 027.122.844-02
ANUENTE

PAULO EDUARDO LAU Assinado de forma digital por PAULO
DE MELO:08901072467 EDUARDO LAU DE MELO:08901072467
Dados: 2022.07.11 10:48:52 -03'00'

UNA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04
Representante Legal: **PAULO EDUARDO LAU DE MELO**
CPF nº 089.010.724-67
FORNECEDOR


Edmar de Oliveira Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPIRA

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

Assinatura Digital
Assinatura Digital
Assinatura Digital



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-1919181b1ccc

MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO
PERECÍVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 4 dia do mês de Julho de 2022, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Álvaro Gomes Feltosa nº 27, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** com sede na Rua Tavares de Araújo, s/n, Bairro/Centro – Santana do Mundaú – AL, CEP: 57.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.277.978/0001-33, representada pelo sócio o Sr. **YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA**, brasileiro, empresário, CPF nº 107.693.024-75 e CI nº 35620048 – SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Muniz Falcão, s/n, Bairro/Centro – Santana do Mundaú – AL, CEP: 57.840-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados a alimentação escolar das Escolas Municipais

1.2 - Os quantitativos e condições estão relacionados no termo de referência.

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF: 027.122.844-02
Assinatura Digital
YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
CPF: 107.693.024-75
Assinatura Digital
Assinatura Digital

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

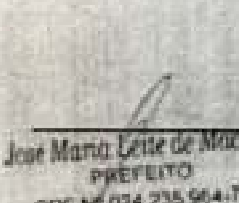
Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



2.0. DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Y.M.S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			46.277.978/0001-33	262.613,98
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 057	3,60	Total: 20.573,20
Item: 1	Unidade: KG	Marca: IRMAOS FARIAS	Modelo:	
Descrição: Arroz Branco - Tipo 1, longo fino, polido, 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pacote de polietileno atóxico, resistente (pacote de 1 kg). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
Quantidade: 5.414		Valor Unit.: 3,80		Total Item: 20.573,20
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 037	3,99	Total: 30.750,93
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 3 DE MAIO	Modelo:	
Descrição: Biscoito Doce - Tipo Maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, produzido a partir de matérias primas são e limpas, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400 g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
Quantidade: 7.707		Valor Unit.: 3,99		Total Item: 30.750,93
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 059	3,78	Total: 29.132,46
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 3 DE MAIO	Modelo:	
Descrição: Biscoito Salgado - Tipo Cream-Cracker - isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, extrato de leite e fermento biológico. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
Quantidade: 7.707		Valor Unit.: 3,78		Total Item: 29.132,46
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 063	8,75	Total: 22.266,25
Item: 1	Unidade: KG	Marca: BONSABOR	Modelo:	
Descrição: Feijão Carioca, Tipo 1, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, sem a presença de grãos molhados, canuchados, material terroso, sujidades e mistura. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
Quantidade: 2.547		Valor Unit.: 8,75		Total Item: 22.266,25
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 046	3,02	Total: 7.812,74
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COCAO	Modelo:	
Descrição: Leite de Coco - Homogeneizado, pasteurizado, de 1ª qualidade, concentrado, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada contendo 500ml. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
Quantidade: 2.587		Valor Unit.: 3,02		Total Item: 7.812,74


Jose Maria Leite de Macedo
 Secretário de Educação
 CPF: 027.122.844-02
 PREFEITO
 CPF: 024.235.904-72


Jose Maria Leite de Macedo
 OAB/PE: 13.123
 ADVOGADO
 Prefeitura Municipal de Cupira
 Rua Desembargador Felizardo Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP: 55440-000 | CNPJ: 30.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

YTALLO
 MARCONDES
 SABINO DA
 SILVA:10769302475
 Assinado de forma digital por
 YTALLO MARCONDES
 SABINO DA
 SILVA:10769302475
 Dados: 2023.07.04 10:05:00



LOTE 16	Quant.: 1	Num.: 017	5,90	Total: 51.172,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CAMILA	Modelo:	
Descrição: Leite em Pó - Tipo Integral, Instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas, contendo no mínimo 200g do produto. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega. (ITEM COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS).				
Quantidade: 13.758	Valor Unit.: 5,90			Total Item: 81.172,20
LOTE 17	Quant.: 1	Num.: 012	5,90	Total: 27.057,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CAMILA	Modelo:	
Descrição: Leite em Pó - Tipo Integral, Instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas, contendo no mínimo 200g do produto. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega. (ITEM EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS ME/EPP).				
Quantidade: 4.585	Valor Unit.: 5,90			Total Item: 27.057,40
LOTE 18	Quant.: 1	Num.: 067	2,85	Total: 43.228,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPERADOR	Modelo:	
Descrição: Macarrão - Tipo Espaguete Fino, de primeira qualidade, vitaminado, enriquecido com ferro, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 04 meses da data de entrega.				
Quantidade: 15.168	Valor Unit.: 2,85			Total Item: 43.228,80

VALOR TOTAL R\$ 262.013,98 (duzentos e sessenta e dois mil e treze reais e noventa e oito centavos)

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item/ITEM objeto do preço negociado.

3.0. DO REAJUSTE

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.904-72

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF 827.127.369-07

Edvaldo Campos de Sousa Filho
OAB/PE: 22.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Góes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

ITALLO MARCONDES
SABINO DA
SILVA19769303475

Assinado digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Assinatura: https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-1919181b1cc



3.1. Os preços registrados na ata são irrealizáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0. DA AQUISIÇÃO

5.1 – Os produtos fornecidos em decorrência desta presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3- Os produtos serão entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

6.0. DOS PAGAMENTOS

6.1 – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

6.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024 235 964-72

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF- 077 127.844-02

Edinaldo Cruz de Sousa Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

YVALLO MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital por
YVALLO MARCONDES SABINO
DA SILVA:10769302475
Data: 2022.07.04 11:18:21
+03'00'

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cupira no setor financeiro.

6.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF: 027.122.844-02

Edmundo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guodes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Ytallo Marcondes
SABINO DA
SILVA, 10769352473
Assinatura do termo digital
Ytallo Marcondes Sabino
da Silva 10769352473
Data: 2022.07.04 11:39:00
40708

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF 027.122.844-02

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
GAB/PE 32.122
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Feliciano Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Ytallo
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital
por YTALLO MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475
Data: 2022.07.04 11:19:00
-0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPIRA
CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

cupira.pe.gov.br



8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira, 04 de Julho de 2022.


MUNICÍPIO DE CUPIRA PE - CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72
ANUENTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**
CPF nº 027.122.844-02
ANUENTE

YTALLO MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital por
YTALLO MARCONDES SABINO DA
SILVA:10769302475
Data: 2022.07.04 10:11:43 -03'00'

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 45.277.978/0001-33
Representante Legal: **YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA**
CPF nº 107.693.024-75
FORNECEDOR


Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd2b665-9177-4232-820a-1919181b1cc